



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Handwritten notes:
Dúvidas: OK
FEV - OK
Inchovado
Pode / OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

REFERENTE: *Tomada de Preços Nº 27/2018*

Para aquisição de materiais permanentes e consumo para

o município de Barra do Jacaré - Programa de Gestão

de Energia e Água

Setor Administrativo

Handwritten mark:
OK

DE:SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA:PREFEIRO MUNICIPAL

OFÍCIO 0012/2018

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A ABERTURA DE LICITAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA COQUEIRALZINHO CONFORME PLANO DE TRABALHO E COM SEUS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS.

SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

EM 16 DE JULHO DE 2018


William Jones Branco
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
CPF 026.038.809-26 - Portaria 004/2017
Barra do Jacaré - PR

Barra do Jacaré, 16 de julho de 2018

De: Emater

Para: Secretaria Municipal de Agricultura
A/C Willian Jones Branco - Secretário de Agricultura

Estamos enviando Plano de Trabalho atualizado da Microbacia Coqueiralzinho do município de Barra do Jacaré-PR e orçamentos das ações/metad.

Segue anexo os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - Termo de Aditivo de Convênio atualizado;
- Orientação para aquisição de Equipamentos e Materiais dos convênios de Microbacia (e-mail enviado pelo Fiscal de Convênios da SEAB Luiz Celso Rossi);
- Orçamentos:

Terraceamento e adequação de carreadores - 3 orçamentos das empresas: Terraplanagem TATU; Ingá Ferramentas e Arnaldo de Abreu (Nardo);

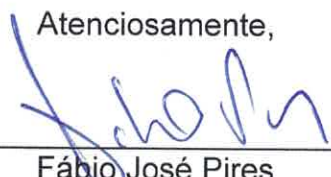
Abastecedor comunitário - 3 orçamentos das empresas: José Odécio Furlan; Zanatta e Campião e Paulo Rogério Inferdes;

Homogeneizador de esterco - 3 orçamentos das empresas: Dalacasa; Schemaq e Ipacol;

Geomembrana - 3 orçamentos das empresas: Replast Ambiental; GBS Geo; Geossintec;

Distribuidor de esterco - 3 orçamentos das empresas: Ipacol; Incomagri; Comap;

Atenciosamente,



Fábio José Pires
Extensionista Emater

Recebido por(Nome e assinatura) _____

Data: ___ / ___ / ___

04

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

PLANO DE TRABALHO - TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Endereço da Entidade:	Rua Rui Barbosa, 96
Município - Estado:	Barra do Jacaré - PR
Telefones:	(43) 3537-1212
CNPJ Nº:	76.407.568/0001-93
Núcleo Regional da SEAB	Jacarezinho - PR

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	Adalberto de Freitas Aguiar				
Endereço do Prefeito:	Rua Choshi Misato, 12				
Município - Estado:	Barra do Jacaré - PR				
Telefones:	(43) 3537-1212				
CPF:	737.533.199-53	RG/Órgão Expedidor:	5.155.157-5 SSP/PR		
Cargo:	Prefeito Municipal	Função:	Prefeito Municipal	Termo de Posse:	ATA 01 de 01/01/17

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:	Bando do Brasil				
Praça de Pagamento:	Andirá - PR				
Nº da Agência Bancária:	0891-5	Tipo:	C/C	Nº da Conta:	16.097-0

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	Microbacia Coqueiralzinho
Ottobacia:	544441121

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início (data publ. convênio original)	Data final prevista
Programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia Coqueiralzinho no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.	23/12/2015	31/12/2018

05

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

6- OBJETO DA AÇÃO

Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia Coqueiralzinho, com base na gestão de microbacias hidrográficas. Desenvolvimento de ações para sustentabilidade ambiental e do sistema produtivo na Microbacia Coqueiralzinho, através da adoção de práticas sustentáveis que promovam a conservação de solos, da água e do meio ambiente, minimizando os impactos ambientais.

T
T
A
F
F
A
S
A
S
E
T
I

7- JUSTIFICATIVA

Microbacia Coqueiralzinho foi selecionada dentro do município de Barra do Jacaré para implementação do Programa Microbacias, em função de ser a área onde se encontra o maior número de agricultores familiares. A Microbacia Coqueiralzinho possui uma grande diversificação de exploração agropecuária (bovinocultura de leite e corte; piscicultura; grãos e olericultura). Com base nos levantamentos realizados, assim como nas discussões desenvolvidas de forma participativa com a comunidade integrante da área da Microbacia, foram selecionadas ações a serem implementadas, visando a melhoria das condições sociais, ambientais e econômico das famílias.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	TERRACEAMENTO c/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)	A unidade municipal da Emater fará a locação dos terraços (curva de nível) das propriedades a serem beneficiadas. O acompanhamento das horas máquinas ficará sob a responsabilidade da Emater e Secretaria de Agricultura. O produtor deverá seguir as recomendações técnicas para a construção dos terraços (curva de nível)
2	ADEQUAÇÃO DE CARREADORES - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e metros de carreadores)	Serão demarcados as caixas de contenção de águas pluviais e lombadas dos carreadores adjacentes as estradas, evitando o assoreamento das mesmas. As demarcações dos carreadores ficará sob a responsabilidade da Emater e Secretaria de Agricultura.
3	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Captação de água para abastecimento por gravidade de uma caixa d'água de 20.000 litros, contribuindo para fornecimento de água para aplicação de defensivos agrícolas. A Prefeitura de Barra do Jacaré ficará responsável pela construção da base do abastecedor.
4	HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Aquisição de três lonas plásticas (geomembrana) para o manejo correto de 200 toneladas de esterco por ano e um homogenizador. A Prefeitura ficará responsável pela construção das esterqueiras.

06

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

5	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Aquisição de um distribuidor de esterco com capacidade de 3.000 litros.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011."

Meta	Etapa	Quantidade	Unidade	Período de Execução (datas)		Descrição das Metas/Etapas
				Início	Término	
1		673	Horas-máquina	01/07/2018	31/12/18	Terraceamento com trator de esteira
2		211	Horas-máquina	01/07/2018	31/12/18	Adequação de carregadores internos
3		1	Número de abastecedores	01/10/2018	31/12/18	Abastecedor comunitário
4		1	Número de equipamentos	01/08/2018	31/12/18	Homogeneizador de esterco
5		1	Número de equipamentos	01/08/2018	31/12/18	Distribuidor de esterco
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	
				//	//	

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

A execução contará com o acompanhamento da Emater e do apoio operacional e logístico da Prefeitura de Barra do Jacaré.

09

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS				
Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Terraceamento com trator de esteira	35	43	78
2	Adequação de carregadores internos	35	43	78
3	Abastecedor comunitário		78	78
4	Homogeinizador de esterco	3		3
5	Distribuidor de esterco		78	78
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
				0
0	0			0
		73	242	315

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)

Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro (1)		Financeiro (1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
1	Terraceamento com trator de esteira	3.3.90.39.12	110.759,00		10.461,00		121.220,00	0,00
2	Adequação de carreadores internos	3.3.90.39.12	38.000,00				38.000,00	0,00
3	Abastecedor comunitário	3.3.90.30.24	15.000,00				15.000,00	0,00
4	Homogeneizador de esterco	4.4.90.52.40		15.000,00			0,00	15.000,00
5	Distribuidor de esterco	4.4.90.52.40		20.000,00			0,00	20.000,00
0							0,00	0,00
0							0,00	0,00
0							0,00	0,00
0							0,00	0,00
0							0,00	0,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

0	0													0,00	0,00	0,00	
0	0													0,00	0,00	0,00	
0	0													0,00	0,00	0,00	
0	0													0,00	0,00	0,00	
Totais												163.759,00	35.000,00	10.461,00	0,00	174.220,00	35.000,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Definida pela área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (99.99.99.99)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
	Financeiro	Investimento	Financeiro	Investimento	Custeio	Investimento
3340	163.759,00		10.461,00		174.220,00	
4440		35.000,00		0,00		35.000,00
TOTAIS	198.759,00	35.000,00	10.461,00	0,00	174.220,00	35.000,00
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)						

[]

[]

CRC

CONTADOR DO MUNICÍPIO

21

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	0	A unidade municipal da Emater fará a locação dos terraços (curvas de nível) das propriedades a serem beneficiadas. O acompanhamento das horas máquinas ficará sob responsabilidade da Emater e Secretaria de Agricultura. O produtor deverá seguir as recomendações técnicas para a construção dos terraços.
2	0	Serão demarcadas as caixas de contenção de águas pluviais e lombadas dos carreadores adjacentes a estradas, evitando o assoreamento das mesmas. As demarcações e escolha dos principais carreadores ficará sob a responsabilidade da Emater e Secretaria de Agricultura.
3	0	Captação de água para abastecimento por gravidade de uma caixa d'água de 20.000 litros, contribuindo para o fornecimento de água para aplicação de defensivos agrícolas.
4	0	Aquisição de três lonas plásticas (geomembrana) para o manejo correto de 200 toneladas de esterco por ano. Aquisição de um homogenizador de esterco. A prefeitura ficará responsável pela construção das esterqueiras.
5	0	Aquisição de um distribuidor de esterco com capacidade para 3.000 litros.
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

0	0	
0	0	

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome:	Fábio José Pires	Registro Profissional	
Cargo:	Extensionista Emater	Nº 77213	Conselho: CREA/PR
CPF:	039.972.309-94	Carimbo e Assinatura	
Formação:	Técnico em Agricultura		
Data:	02/03/2018		
Local:	Barra do Jacaré		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:	Adalberto de Freitas Aguiar	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	737.533.199-53	
Data:	02/03/2018	
Local:	Barra do Jacaré	
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.</p>		

51

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR		
Nome:	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
CPF:	365.157.959-04	
Data:		
Local:	Jacarezinho - PR	
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP		
Nome:		Carimbo e Assinatura do Representante
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:	() Favorável	() Não Favorável

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB		
Nome:		Registro Profissional
Cargo:		Nº Conselho:
CPF:		Carimbo e Assinatura (Chefe Regional da SEAB)
Formação:		
Data:		
Local:		

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	
Avaliação:		
() Aprovado		() Não Aprovado

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Luiz Celso Rossi" <luizrossi@seab.pr.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia: "Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira" <fvieira@seab.pr.gov.br>
Data: 23/04/2018 15:33 (14 minutos atrás)
Assunto: ORIENTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPATOS E MATERIAIS

Boa tarde, Senhores!!!!

Conforme solicitação da Chefia, segue abaixo orientação para aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS dos Convênios de Microbacia.

Senhores Gestores Municipais e Técnicos dos Convênios;

Solicito atentar para este fato bem como alertar os gestores municipais dos municípios que possuem Convênio de MICROBACIAS com a SEAB:

ATENÇÃO ESPECIAL para as Cláusulas a seguir dos Convênios de Microbacias:

- **Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES**, item II, letra h, **É obrigação do Município atender às exigências estatuídas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;"**

- **Cláusula Décima Terceira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL.** (ver conteúdo, para isso, como orientação, envio anexo o Convênio nº 073/2017)

Para orientar os municípios na elaboração dos Editais de Licitação recomendamos acessar os seguintes links, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL:

www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=111

www.planejamento.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112

Com o descumprimento desta obrigação o Município incorrerá em irregularidade junto à SEAB e desta junto ao BIRD. Portanto, é importante a divulgação desta obrigação junto aos Gestores Municipais que possuem Convênios do Programa de MICROBACIAS com a SEAB.

?DESTACAMOS O SEGUINTE: ?A MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL NÃO DEVE SER UTILIZADA PARA AQUISIÇÕES DO PROGRAMA MICROBACIAS.** TODAS AS OUTRAS MODALIDADES SÃO ACEITAS, DESDE QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE LICITAÇÕES.

Favor enfatizar esta orientação junto aos municípios que estão recebendo recursos do Programa Microbacias?.

Para maiores esclarecimentos contatar a Coordenação Técnica do Programa, Ronei ?

Andretta, fone (41) 3313-4038.

Atenciosamente.

Richardson de Souza
Chefe do DEAGRO/SEAB
(41)3313-4027

Att.,
Luiz Celso Rossi
Engº. Agrônomo
Fiscal de Convênios
SEAB/DEAGRO/CODAPAR
41-98535-2086
43-99972-3474
43-3258-4343



COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA ME
C.N.P.J.: 08.386.983/0001-58
TIBIRIÇA, 96, CENTRO
ANDIRÁ -PR CEP: 86380-00
FONE (43) 3538-4478
E-MAIL: INGAFERRAMENTA@GMAIL.COM

Orçamento

Adequação de carreadores internos adjacentes as estradas.
Construção de lombadas e caixas de contenção de águas pluviais
(cachimbos) na microbacia do coqueralzinho bairro
coqueralzinho no município de Barra Jacaré.

Valor hora /maquina

R\$ 220,00 hora

Ingá Ferramentas
Fabio Ricardo Cordeiro
(43) 3538-4478

ORÇAMENTO

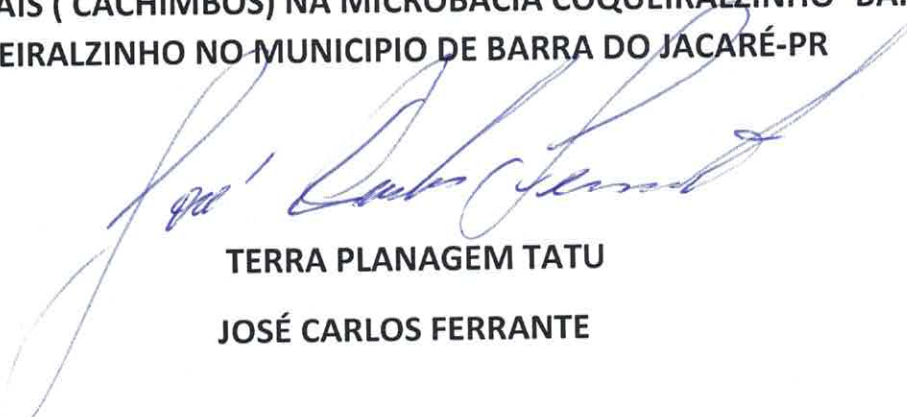
TERRA PLANAGEM TATU CNPJ:02665575001/59, HORA MAQUINA ESTEIRA, PARA TERRACEAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS.

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
CNPJ:76407568001/93

VALOR DA HORA MAQUINA 170,00 REAIS Á HORA, INCLUSO O ÓLEO DIESEL, OPERADOR ,TRANSPORTE DE MAQUINA E HOSPEDAGEM DO OPERADOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS

ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS ADJACENTES AS ESTRADAS .
CONSTRUÇÃO DE LIMBADAS E CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (CACHIMBOS) NA MICROBACIA COQUEIRALZINHO- BAIRRO COQUEIRALZINHO NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR



TERRA PLANAGEM TATU

JOSÉ CARLOS FERRANTE

ORÇAMENTO

S.T. FALASCA TRANSPORTES E AGRICOLA LTDA – CNPJ: 10604440/0001-01, HORA MAQUINA ESTEIRA, PARA TERRACEAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS.

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
CNPJ:76407568001/93

VALOR DA HORA MAQUINA 165,00 REAIS Á HORA, INCLUSO O ÓLEO DIESEL, OPERADOR ,TRANSPORTE DE MAQUINA E HOSPEDAGEM DO OPERADOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS
ADEQUAÇÃO DE CARREADORES INTERNOS ADJACENTES AS ESTRADAS .
CONSTRUÇÃO DE LIMBADAS E CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (CACHIMBOS) NA MICROBACIA COQUEIRALZINHO- BAIRRO COQUEIRALZINHO NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR

S.T. FALASCA TRANSPORTES E AGRICULTURA LTDA


SÉTIMO TOMAZETI FALASCA

FONE CONTATO: 996466400



COMAP
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PNEUS

IRANI JOSÉ RODRIGUES
CNPJ 81.187.312/0001-58
CCE 336.00288-51

FONE/FAX: (46) 545-1245 - e-mail: comap.irani@npinet.com.br
Av. Iguaçu, 669 - Centro - Cx.Postal 14 - 85685-000 - Nova Prata do Iguaçu - Pr


A

Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ - Paraná

Conforme solicitação enviamos orçamento de produtos:

02	DISTRIBUIDOR DE AD ORGAN LIQUIDO DELN 3.0 RODADO SIMPLES ARO 16 COM PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR - MODELO DELN 3000 - MARCA INCOMAGRI	R\$ 23.500,00
----	--	------------------

NOVA PRATA DO IGUAÇU, 07 JUNHO DE 2018


IRANI JOSE RODRIGUES ME
CNPJ 81.187.312/0001-58



SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / CNPJ: 77.600.054
ROD PR 495,, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 4 - 85948000 - PATO BRAGADO/PR
Tel: (45)3282-1297/Fax: (45)3282-1862
fiscal@schemaq.com.br

ORÇAMENTO Nº. 4519

Data: 09/04/2018

Cliente: Prefeitura de Barra do Jacaré-PR

End.:

Bairro:

Tel.:

Obs.: BARRA DO JACARE - PR

Cidade:

Cel.:

Compl.:

UF:

CEP:

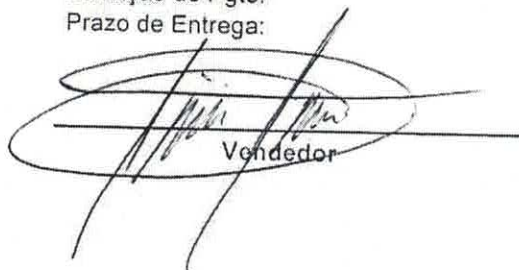
Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)
004858 1016M1 HOMOGENEIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDOS TWISTER 6000	1,00UN	8.500,00	0,00	8.500,00
010650 1019 M2 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO JUMBO 6000 LT	1,00UN	23.000,00	0,00	23.000,00
TOTAL (R\$):			0,00	31.500,00

Cód. Classificação Fiscal:

Código FINAME:

Condição de Pgto:

Prazo de Entrega:


Vendedor

Comprador

**Schemaq Indústria de
Implementos Agrícolas Ltda - ME**



TARFIL

IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Orçamento

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ – PR

01 – Distribuidor esterco líquido marca Ipacol com capacidade de 3000 litros com bomba a vácuo, rodado simples, com pneus.....R\$ 22.000,00

01 – Homogenizador esterco, marca Ipacol modelo HE 500.....R\$ 7.500,00

Total.....R\$ 29.500,00

Cond.Pgto: a vista

Validade proposta: 20 dias

Vendedor: Neco

Santo Antonio da Platina, 18 de julho de 2018.

78.056.710/0003-92
TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS
E FERRAMENTAS LTDA.
Rua José Vieira Gusmão, 650
Trevo Povoado de Platina - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Tarfil Irrigação Maquinas e Ferramentas LTDA

CNPJ: 78056710000392

JP INFERDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA: RUI BARBOSA 51 – BARAR DO JACARE / PARANÁ

CNPJ: 11.740.852/0001-1 CEP: 8685-000

ORÇAMENTO

DATA: 20/07/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

QUANTIDADE	PRODUTO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Homogeneizador de resíduos líquidos twister 6000	R\$ 8.830,00	R\$ 8.830,00
01	Distribuidor de adubo orgânico liquido jumbo 6000 lt	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00

Valor total : R\$ 33.430,00



PAULO ROGÉRIO INFERDES ME

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
CEP 86.865-000 - Barra do Jacaré - PR

Abastecedor comunitário

Captação de água para abastecimento por gravidade de uma caixa d'água de 20.000 litros, contribuindo para fornecimento de água para aplicação de defensivos agrícolas. A Prefeitura de Barra do Jacaré ficará responsável pela construção da base do abastecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

condição 09/10/11 2018

ORÇAMENTO

Abastecedor por gravidade

Qtde.	Material	
40	Barra de ferro 5.16	852,00
1.000	Tijolo - 24cm	300,00
200	Tijolo - meio	60,00
1m½	Areia média	98,00
3m	Areia grossa	255,00
2m	Pedra	130,00
20	Barra ferro 4.2	130,00
10kg	Arame recozido	80,00
7	Cal hidratado	52,50
20	Cimento	398,00
20	Tábua 30 cm	320,00
1 pct.	Prego 2 cabeça 17/22	11,50
01	Caixa d'água 20.000 litros	5.400,00
1.000 metros	Mangueira marrom "3/4 16m"	900,00
1.000 "	" " 3/4 25m"	1.500,00
		10.487,00

Informações:

Emater Barra do Jacaré

Extensionista Fábio Pires

(43) 99641-7950

(43) 3537-1133

78.036.787/0001-39

**JOSÉ ODECIO
FURLAN**

Rua São Paulo, 933 - Centro

CEP 86.380-000 - Andará - Paraná

ZANATTA E CAMPIÃO (43)3537-1576

ORÇAMENTO 0040213 1.ª

Cliente: 00085 EMATER- ASSENTAMENTO BANCO DA TERRA
 Vendedor: 00009 THIAGO
 Endereço: RUA RUI BABROSA
 Cidade: BARRA DO JACARE
 CNPJ/CPF: RG/IE
 E-mail:

Data Entrega: 09/03/2018 16:51 09/03/2018 16:51
 Data Entrega:
 Nr. Bairro:
 UF: PR CEP:86385000 Fone:043 35371474 Cel:043 9600213

Descrição do Item	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtos				
1 009 06496 ARAME RECOZIDO TORCIDO N.18 (KILO)	UN	10,00	9,440	94,40
2 009 00143 AREIA GROSSA MT (P)	M3	3,00	108,900	326,70
3 009 15665 AREIA MEDIA BRANCA LAVADA MT		1,50	83,500	125,25
4 009 14095 CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 LITROS	PÇ	1,00	5.421,000	5.421,00
5 009 00530 CAL HIDRATADO 20KG	SC	7,00	10,000	70,00
6 009 00707 CIMENTO VOTORAN TODAS OBRAS SC 50KG (AZUL)	SC	20,00	22,100	442,00
7 009 01136 FERRO 5/16 (12 METRO)	UN	40,00	25,900	1.036,00
8 009 01134 FERRO 4,2MM (12 METRO)	UN	20,00	7,900	158,00
9 009 09816 MANGUEIRA PRETA MAJESTIC FAIXA VERMELHA 2" (METRO)	MT	500,00	6,930	3.465,00
10 009 01940 PEDRA (1) MT	M3	2,00	59,900	119,80
009 07658 PREGO 2 CABECAS 17/27 KG	KG	1,00	14,944	14,94
12 009 15336 TABUA PINUS 30CM DE 3MT (PREÇO POR TABUA)	PÇ	20,00	18,900	378,00
13 009 06938 TIJOLO 6 FUROS GRANDE (UNIDADE)	UN	1.000,00	0,490	490,00
14 009 06939 TIJOLO 6 FUROS GRANDE MEIO TIJOLO (UNIDADE)	UN	200,00	0,490	98,00
			SubTotal:	12.200,00
			Total Bruto:	12.200,00

Informações Adicionais



GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

AV PRESIDENTE VARGAS, 495

GARÇA (SP)

Telefone: (14) 3304-0863

PROSPECT PRESENCIAL

Nº 321

TIPO DE OPERAÇÃO
Venda de Produtos para Fora do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15047872117

CNPJ
21.283.688/0001-34

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

VENDEDOR
EDUARDO CARRASCI PEREIRA DE SOUZA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

CNPJ / CPF
76.407.568/0001-93

DATA
17/07/2018

ENDEREÇO
RUI BARBOSA, 96

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86.385-000

HORA
15:54:12

CIDADE
BARRA DO JACARÉ

UF
PR

TELEFONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR UNITARIO C/ DESCONTO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	VALOR IPI	VALOR ICMS
42149	GEOMEMBRANA DE PEAD 0,8MM	39269090	00	6.102	MT²	590,00	14,00	14,00	8.260,00	0,00	8.260,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.260,00		
VALOR DO FRETE	450,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL	8.710,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS

FRETE POR CONTA
1-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SP

CNPJ / CPF
95.591.723/0086-08

ENDEREÇO
RODOVIA JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N

MUNICÍPIO
MARÍLIA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
438.110.641.114

ESPÉCIE	1	MARCA		NUMERAÇÃO	0	PESO BRUTO	472,00	PESO LÍQUIDO	472,00
---------	---	-------	--	-----------	---	------------	--------	--------------	--------

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	--	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES
END ENTREGA: RUI BARBOSA, 96, CIDADE: BARRA DO JACARÉ (PR) BAIRRO: CENTRO CEP: 86.385-000 TEL:

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	1
Forma	DEPOSITO
Data de Pagamento	17/07/2018
Valor em R\$	8.710,00

21283688/0001-34
 GBS GEO SOLUÇÕES
 AMBIENTAIS LTDA
 Avenida Presidente Vargas, 495
 Garça - SP CEP: 17.400-000

GARÇA - SP



AGROZOOM COMERCIAL

Avenida São Paulo, 1200 - Paulicéa - Piracicaba - SP - CEP 13401-541

CNPJ: 27.569.290/0001-45 Inscrição Estadual: 535.647.830.110

Telefone (19) 3375-9666 Celular (19) 99832-6587

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO MATERIAL Nº 190/18-1631

19/7/2018

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUN. BARRA JACARÉ.

CNPJ: 76.407.568/0007-93

UF: PR

CONTATO WILLIAM JONES BRANCO

TELEFONE 43 99937 5127

E-MAIL wjbranco@hotmail.com

Prezado (a)

Conforme solicitado, segue nossa proposta para fornecimento de material para sua Obra.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	VI.Unitário	VI.Total
1	GEOMEMBRANA PEAD LISA ESPESSURA 0,80MM	590	M²	R\$12,90	R\$7.611,00
				TOTAL	R\$7.611,00

FRETE: CIF - PR.

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

PAGAMENTO 30 DDL

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

IMPOSTOS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

OBS.: SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE O EVENTUAL PAGAMENTO DE DIFERENCIAL DE ICMS OU ST COBRADO NO ESTADO DESTINO.

À Disposição para quaisquer esclarecimentos.

WWW.AGROZOOM.COM.BR



Ricardo Silva

Depto. Comercial

Obrigado por fazer negócios conosco!

19 99832.687 19 3375.9666

ricardo@agrozoom.com.br | agrozoom.com.br

JP INFERDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RUA: RUI BARBOSA Nº 51- BARRA DO JACARÉ-PR

CNPJ:11.740.852/0001-1 CEP:86385-000

ORÇAMENTO

DARA:20/07/2018

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

CNPJ: 76.407.568/0001-93

QUANRIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLA
590 METROS QUADRADOS	GEOMEMBRANA DE PEAD, 08 MM	15,00	8.550,00

OBS: ESSE PREÇO É SÓ O PRODUTO , SEM Á INSTALAÇÃO.



PAULO ROGÉRIO INFERDES ME

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
CEP 86.385-000 - Barra do Jacare - PR

AMBIOESTE GEO

PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAL

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ: 76.407.568/0001-93

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO

CIDADE: BARRA DO JACARÉ - PR


CEP: 86385-000

DETALHAMENTO: GEOMEMBRANA PEAD 0,8 MM

SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm LISA	590 M ²	R\$20,00	R\$11.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 11.800,00

Total: Onze mil e oitocentos reais.

10.899.150/0001-32


AMBIOESTE GEO
10.899.150/0001-32

JUNG & CIA. LTDA.

Rua Espírito Santo, 665 - Sala 01
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marechal Candido Rondon, 19 de julho 2018

Rua Espírito Santo, 665 - Centro
Fone: (45) 3254-9253 - E-mail: ambioeste.ambioeste@gmail.com
Marechal Cândido Rondon - CEP: 85960-000

ORÇAMENTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

Tel.: (43) 3537-1212

CNPJ/MF: 76.407.568/0001-93

Município/Uf: Barra do Jacaré/PR

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, Nº 96 - Centro

CEP: 86385-000

Detalhamento: Geomembrana PEAD 0,80 mm.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Geomembrana PEAD 0,80 mm	590 m ²	R\$ 19,80	R\$ 11.682,00
TOTAL				R\$ 11.682,00


VALOR TOTAL: ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS.

**PROPOSTA VÁLIDA PARA 60 DIAS.*

Marechal Cândido Rondon- PR, 19 de Julho de 2018.

23.764.661/0001-99
JULIAN L. STULPE CIA
LTDA - ME

Rua 7 de Setembro, 1058
Sala 205 A - Centro
85.960-000 - Marechal Cdo Rondon - PR


BIOPLAN PLANEJAMENTO
CNPJ: 23.764.661/0001-99
JULIAN LUIS STULP

ORÇAMENTO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ nº: 76.407.568/0001-93

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 96 - Centro

Cidade: BARRA DO JACARÉ - PR

CEP: 86385-000

Detalhamento do serviço: Geomembrana PEAD 0,80 mm.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Geomembrana PEAD 0,80 mm, LISA	590	m ²	R\$ 19,00	R\$ 11.210,00
TOTAL					R\$ 11.210,00

TOTAL: ONZE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS.

**Orçamento válido para 30 dias.*

Marechal Cândido Rondon –PR , dia 19 de Julho 2018.

Atenciosamente,

09.395.956/0001-04
AMBIENTAL OESTE
Rua 7 de Setembro, nº. 1058, Sala 205, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR
Eng. Agrônomo Ricardo Zenatti
CREA-PR 94628/D



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.0012//2018, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 070/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Ações de programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos referente às ações de programa de Gestão do Solo e Água na Microbacia, com valor máximo fixado em R\$ 209.220,00 conforme dotações estabelecidas pelo programa.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1018 PROG. GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15.000,00	03972	EA.780
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.461,00	03973	00.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	148.759,00	03974	EA.780
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	35.000,00	03975	EA.780

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de julho de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

28
H

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 27/2018 - Menor Preço por Itens.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 03/09/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 27/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **SERVIÇOS DE MÁQUINAS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA MICROBACIA COQUEIRALZINHO.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - SERVIÇOS DE MÁQUINAS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA MICROBACIA COQUEIRALZINHO, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 205.766,98 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes do Anexo I deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde

que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 27 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº-27 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 5.2.2. - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 27/2018;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
 - 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:**
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte,

determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3972	07.001.20.606.0010.1018	780	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	3973	07.001.20.606.0010.1018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3974	07.001.20.606.0010.1018	780	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	3975	07.001.20.606.0010.1018	780	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se

de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não - competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.

- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

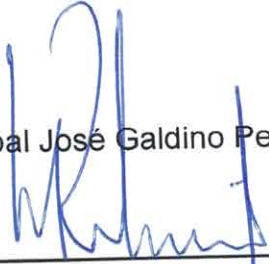
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06/08/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	4721	ARAME RECOZIDO 18	10,00	KG	8,97	89,70
2	4715	AREIA GROSSA PURA	3,00	M³	99,30	297,90
3	1793	AREIA M ÉDIA	1,50	UN	68,55	102,83
4	4720	BARRA DE FERRO 4,2MM	20,00	UN	7,10	142,00
5	2662	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	40,00	UN	23,00	920,00
6	18571	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS (2 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO DE 1ª QUALIDADE RESISTENTE AO ENVELHECIMENTO DE ACORDO COM A NORM ABNT) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIBROESTE.	1,00	UN	5.270,00	5.270,00
7	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	7,00	SC	8,50	59,50
8	14509	CIMENTO POLTRAND CPII SACO 50 kg	20,00	SC	21,00	420,00
9	19938	GEOMEMBRANA PEAD LISA ESPESSURA 0,80MM	232,00	M²	16,78	3.892,96
10	17349	MANGUEIRA 3/4 PRETA, MAJESTC FAIXA VERMELHA	500,00	MT	5,71	2.855,00
11	2608	PEDRA BRITA (1)	2,00	M³	59,96	119,92
12	14844	PREGO 2 CABEÇAS 18 x 27	1,00	KG	12,48	12,48
13	2666	TABUA 30X2,5 PINOS	20,00	UN	16,63	332,60
14	14539	TIJOLO 6 FUIROS GRANDE MEIO TIJOLO	200,00	UN	0,41	82,00
15	1813	TIJOLOS 06 FUIROS 24 CM	1.000,00	UN	0,41	410,00
TOTAL						15.006,89
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	4420	DISTRIBUIDOR DE AD ORGAN LIQUIDO RODADO SIMPLES ARO 16, PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR MODELO DELN 3000 , CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	1,00	UN	23.275,00	23.275,00
2	19939	HOMOGENEIZADOR DE ESTERCO	1,00	UN	8.276,70	8.276,70
TOTAL						31.551,70
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	7699	HORAS MÁQUINA DO TIPO ESTEIRA MÍNIMO CAPACIADE OPERACIAL IGUAL D-6 O valor proposto já está incluso despesas com operador, diesel, lubrificantes, peças, etc... conforme plano de trabalho da Microbacia do Coqueiralzinho	673,00	SRV	180,10	121.207,30
2	5180	HORAS MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CORREDORES INTERNOS E OUTROS CONFORME PLANO DE TRABALHO DA MICROBACIA DO COQUEIRALZINHO	211,00	UN	180,10	38.001,10
TOTAL						159.208,40

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 27/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 27/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 27/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 27/2018, referente SERVIÇOS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA MICROBACIA COQUEIRALZINHO, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 27/2018.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa